



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DA VEREADORA MARA GABRILLI

JUSTIFICATIVA

PL 0204/08

Diante de uma emergência, o pronto-atendimento faz-se necessário e muitas vezes, faz a diferença entre viver e morrer. O serviço de transporte de emergência é vital em diversas situações como nas ocorrências de problemas cardio - respiratórios, acidentes com vítimas, queimaduras graves, choques elétricos, na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte, entre outros.

Está comprovado que um serviço eficaz de emergência reduz o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as seqüelas decorrentes da falta de socorro precoce.

Apesar de existirem serviços públicos de emergência na cidade de São Paulo, como o Serviço de Resgate do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar e o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), a disposição da população, não podemos desprezar a importância dos serviços privados que prestam atendimento com a mesma finalidade. Porém, de acordo com a legislação vigente, os veículos privados de remoção podem ser multados por avançarem o sinal vermelho do semáforo ou estacionarem em local proibido.

Para modificar este quadro, valorizando o papel da iniciativa privada quando em serviço de atendimento emergencial de remoção e socorro dos cidadãos paulistanos, que proponha esta Lei garantindo a prioridade de circulação nas vias de trânsito, assim como o livre estacionamento e a permissão de avançar o sinal vermelho.